



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]

[Gabinete]

PORTARIA IPEM/MG Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Fixa o cronograma, da regional Belo Horizonte, para execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, conforme especifica e dá outras providências.”

"O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.899, de 26/03/2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.933, de 20/12/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o cronograma, da regional Belo Horizonte, para execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, nos municípios de:

Município	Final Placa - Data Verificação	Endereço	Horário		
BELO HORIZONTE					
BETIM					
CAETÉ					
CONFINS					
CONTAGEM	FINAL 1 - 18/07/2022 A 22/07/2022				
IBIRITÉ	FINAL 2 - 25/07/2022 A 29/07/2022				
JUATUBA	FINAL 3 - 08/08/2022 A 12/08/2022				
LAGOA SANTA	FINAL 4 - 22/08/2022 A 26/08/2022				
MATOZINHOS	FINAL 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022				
MÁRIOS CAMPOS	FINAL 6 - 12/09/2022 A 16/09/2022	No escritório da Regional BH IPEM- MG -Rua Jacuí, 3921, Bairro Ipiranga - Belo Horizonte/MG	09h às 12 e 13h às 16h		
NOVA LIMA	FINAL 7 - 19/09/2022 A 23/09/2022				
RAPOSOS	FINAL 8 - 26/09/2022 A 30/09/2022				
RIBEIRÃO DAS NEVES	FINAL 9 - 03/10/2022 A 07/10/2022				
SABARÁ	FINAL 0 - 17/10/2022 A 21/10/2022				

SANTA LUZIA	TAXIS ESPECIAIS (metropolitanos) - 24/10/2022 A 28/10/2022		
SÃO JOSÉ DA LAPA			
SARZEDO			
TAQUARAÇÚ DE MINAS			
VESPASIANO			
ITABIRA	16/11/2022 a 18/11/2022 - Todas as placas	Na cidade de Itabira	16/11 - 13h às 17h 17/11 - 08h às 12h e 13h às 17h 18/11 - 8h às 12h
JOÃO MONLEVADE	16/11/2022 a 18/11/2022 - Todas as placas	Na cidade de João Monlevade	16/11 - 13h às 17h 17/11 - 08h às 12h e 13h às 17h 18/11 - 8h às 12h
DIOGO DE VASCONCELOS	07/11/2022 - Todas as placas	Na cidade de Diogo de Vasconcelos	07/11 - 12h às 17h
MARIANA	08/11/2022 a 11/11/2022 - Todas as placas	Na cidade de Mariana	08/11 - 13h às 17h 09/11 - 08h às 12h e 13h às 17h 10/11 - 08h às 12h e 13h às 17h 11/11 - 08h às 12h
CONSELHEIRO LAFAIETE	16/11/2022 a 18/11/2022 - Todas as placas	Na cidade de Conselheiro Lafaiete	16/11 - 13h às 17h 17/11 - 08h às 12h e 13h às 17h 18/11 - 8h às 12h
OURO PRETO	08/11/2022 a 11/11/2022 - Todas as placas	Rua Padre Rolim. Na altura do nº 3.000	08/11 - 13h às 17h 09/11 - 08h às 12h e 13h às 17h 10/11 - 08h às 12h e 13h às 17h 11/11 - 08h às 12h

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e, no que couber, na Resolução nº 08/2016 CONMETRO.

Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado.

Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada.

Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado.

Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 05 de julho de 2022

Francisco José da Fonseca
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 05/07/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49119601** e o código CRC **BA2A6A1E**.

Referência: Processo nº 2330.01.0001030/2022-67

SEI nº 49119601